



DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2017, de 07 de fevereiro de 2017.
PUBLICADO EM 07/02/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.02.07-1

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CUSTEAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, LUIZ MENEZES DE LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, etc.

CONSIDERANDO que o Ex-prefeito Municipal da Cidade de Tianguá-CE não promoveu qualquer ação com vistas a dar cumprimento às recomendações da Instrução Normativa nº 01.2016 do Tribunal de Contas do Município do Ceará;

CONSIDERANDO a ausência de transição entre a Gestão anterior e a atual Gestão do Município de Tianguá;

CONSIDERANDO que diante a forte crise econômica que atravessa o país, se faz necessária a contenção de gastos para assegurar a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Executivo Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, que decretou Estado de Emergência neste Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 32.131, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a vedação, do ano de 2017, da realização por órgãos e entidades estaduais de despesa pública ou de repasse de recursos a beneficiários com finalidade de patrocínio e de apoio a eventos festivos relacionados ao carnaval;

CONSIDERANDO a necessária obediência da Administração Pública aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência, o que impõe a racionalização das despesas públicas;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas por esta municipalidade, não podendo arcar sozinha com as custas do evento do carnaval deste ano de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública priorizar o fornecimento à população dos serviços públicos essenciais e permanentes, sobretudo de saúde, segurança e educação.




EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.02.07-1

O **Prefeito do Município de Tianguá – Estado do Ceará**, Cidadão **Luiz Menezes de Lima**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Tianguá/CE**, o **DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2016, DE 07/02/2017** que **DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CUSTEAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2017.**

Autue-se, Registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 07 de Fevereiro de 2017.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal